

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 325/2026

Dispõe sobre os valores das bolsas de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER e revoga a Portaria IDR-Paraná 124/2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

CONSIDERANDO as Portarias nº 161/2025 do IDR-Paraná, que instituíram a Política Institucional de Inovação, especialmente os Arts. 31 a 33 que versam sobre a concessão de bolsas de estímulo à inovação e agregação de especialista; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e transparência

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE, nos termos do descrito no ANEXO ÚNICO desta Portaria, as modalidades, carga horária, requisitos mínimos, valores e prazos máximos das bolsas de incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação, destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, com interveniência de Fundação de Apoio.

Art. 2º. A finalidade e a duração das bolsas, assim como os requisitos e os perfis dos bolsistas, serão definidos nos instrumentos de seleção, conforme suas especificidades.

Art. 3º. As bolsas financiadas com recursos privados poderão prever valores distintos daqueles estabelecidos nesta Portaria, desde que respeitados os valores mínimos estipulados no Anexo Único.

Art. 4º. Serão adotados como referência, no âmbito desta Portaria, os critérios e valores estabelecidos para concessão de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná - SETI e da Fundação Araucária.

Art. 5º. Revoga-se as Portarias e atos administrativos eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria, especialmente a Portaria IDR-Paraná 124/2026.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro 2026
Altair Sebastião Dorigo
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IDR-PARANÁ 325/2026

Tabela 1 - Estabelece as modalidades, critérios de elegibilidade e valores mensais para bolsas de estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no âmbito do IDR-Paraná.

BOLSAS DE PD&I			
Modalidade	Critério de elegibilidade	Valor (R\$)	Prazo Máximo
Bolsa Graduação (Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão) 20 hrs.	Aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, para desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, inovação ou de extensão.	R\$ 700,00	12 meses, (renovável sucessivamente)
Bolsa Graduação (Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão) 30 hrs.	Aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, para desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, inovação ou de extensão.	R\$ 1.192,00	12 meses (renovável sucessivamente)

Bolsa Mestrado (com vínculo acadêmico)	Aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i> - nível de mestrado	R\$ 2.100,00	24 meses
Bolsa Doutorado (com vínculo acadêmico)	Aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i> - nível de doutorado	R\$ 3.100,00	48 meses
Bolsa Técnico I 40hrs.	Profissional com ensino médio completo, com formação técnica para exercer atividades em projetos institucionais, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R\$ 2.350,00	36 meses
Bolsa Profissional Graduado 40hrs.	Profissional com curso completo de graduação para exercer atividades em projetos institucionais, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R\$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Profissional Graduado Pleno 40hrs.	Profissional com curso completo de graduação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de atuação, para exercer atividades em projetos institucionais envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade	R\$ 5.200,00	36 meses
Bolsa Extensão Tecnológica e Inovação 40 hrs.	Profissional com curso completo de graduação para exercer atividades em projetos institucionais de extensão e inovação, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R\$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Pesquisador Pleno 40 hrs	Profissional com doutorado completo, com trajetória comprovada em pesquisa e inovação tecnológica e interação com o setor produtivo; experiência comprovada em pesquisa aplicada, transferência de tecnologia ou inovação aberta; participação anterior em projetos com interface entre academia, setor produtivo ou gestão pública.	R\$ 6.000,00	36 meses
Bolsa Pesquisador-Sênior 40hrs.	Pesquisador aposentado de instituições de ensino superior ou institutos de ciência e tecnologia de natureza pública ou privada, que tenha se destacado entre seus pares como líder na área de atuação, valorando sua produção científica ou tecnológica.	R\$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Pós-Doutorado 40hrs.	Profissional com título de doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade.	R\$ 5.200,00	24 meses

Protocolo 134160/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40516430
EDIÇÃO 12232 | DATA 07/10/2026

